

**CONSELHO TUTELAR OUTUBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Maria Auciliadoura PL
04 Michele PL	05 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	06 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	07 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	08 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Vanessa PL
11 Shirlei PL	12 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	13 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	15 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	20 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	21 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	22 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Maria Auciliadoura PL
25 Michele PL	26 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	27 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	28 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	29 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	30 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV**BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS**
041 Outubro/2020 # [na íntegra]**Licença para Tratamento de Saúde**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/12/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.

092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/10/2020	Término do benefício, não houve renovação.
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/12/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/10/2020	Término do benefício, não houve renovação.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/10/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/12/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/11/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/11/2020	



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290
– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700

– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphin Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257
Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Tréco – 3319-8035
Secretaria de Saúde: 3319-9900
– Hospital : 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-9165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319 - 8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
02/out	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3827
03/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
04/out	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
05/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
06/out	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
07/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
08/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
09/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328
10/out	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-4634
11/out	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.258 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3318-7947
12/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2680/99016-7502
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/out	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3 202	Vila Agaú	3317-5007/99787-2149
16/out	Drogaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9500/99501-5202
17/out	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)96693-9119
18/out	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
19/out	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-8503
20/out	Droga 1 000	Av. Anchieta, nº 11 157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11)97262 4500
21/out	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4 971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7780
22/out	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1640/99724 6356
23/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
24/out	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3827
25/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
26/out	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
27/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
28/out	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
29/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
30/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
31/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Evento	Observação
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi "a compensar"
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, Inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/09	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Finafos (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/10	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/10	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/10	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/10/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/12/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	02/01/2021	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	02/12/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/11/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/11/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/12/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/11/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	01/11/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/11/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
4175	Ágata Valladolid Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/10/2020	Término do benefício, não houve renovação.
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	02/01/2021	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/11/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiáho	06/06/2018	01/12/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/11/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.

PORTARIA Nº 25/2020 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, IX da LC 95/13, à vista do artigo 79 da Lei Municipal 129/95, **CONCEDE** ao servidor **Jean Mamede de Oliveira**, reg. 14, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 2 anos, a contar de **01/01/2021**.

Bertioga, 07 de outubro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 10ª. (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2020 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP, para no dia 15 de outubro de 2020 – (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e as 09:45 h. em segunda e última chamada para participarem da **10ª. (décima) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Assuntos gerais.

Bertioga, 07 de outubro de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 10ª. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 10ª. (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL ANO DE 2020 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costabile nº 596 – Centro – Bertioga/SP, para no dia 16 de outubro de 2020 – (6ª. Feira), às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da **10ª. Decima Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

10ª Reunião Ordinária

1. Apreciação dos balancetes setembro/2020;
2. Aprovação de Contas setembro/2020.
3. Resultado das aplicações financeiras setembro/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias setembro/2020;
5. Assuntos gerais.

Bertioga, 08 de outubro de 2020.

Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho Fiscal BERTPREV

Edital de Convocação da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do BERTPREV



ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Comutado de Telefonia Fixa), Serviço DDR-Digital, Acesso à rede mundial de computadores através de Link IP Dedicado e Link ADSL, em conformidade com as especificações constantes neste anexo e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e Conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

Processo nº: 0293/2020

Data de Entrega dos Envelopes: 27/10/2020 até as 10:00.

Data da Abertura: 27/10/2020 as 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertiooga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito

Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site www. bertiooga.sp.leg.br, a partir do dia 13/10/2020 às 11:00.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 05/10/2020 14:05:05
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Balancete da Despesa do periodo de 01/09/2020 até 30/09/2020

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Fiche, D.R., Inicial, Alteração, Dotação Autorizada, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Empenhada Anterior, No Período, Atual, A Pagar, Liquidado No Período, Anterior, Atual, Pago No Período, Anterior, Atual, Processado. Rows include various budget categories like Câmara Municipal, Manutenção, Contratação, etc.



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 05/10/2020 14:05:05
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/09/2020 até 30/09/2020

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Inicial, Alteração, Dotação Autorizada, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Empenhado (Anterior, No Período, Atual, A Pagar), Liquidação (Anterior, No Período, Atual), Paga (Anterior, No Período, Atual), Processado. Includes sub-totals for 2018, 2019, and a total general amount of 16.968.952,86.

BERTIOGA, 30 de Setembro de 2020

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 05/10/2020 14:03:44
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/09/2020 até 30/09/2020

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Inicial, Alteração, Dotação Autorizada, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Empenhado (Anterior, No Período, Atual, A Pagar), Liquidação (Anterior, No Período, Atual), Paga (Anterior, No Período, Atual), Processado. Includes names of officials: PRESIDENTE DA CÂMARA, DIRETOR DE FINANÇAS, SECRETÁRIO GERAL, TESOUREIRA.

2.1 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 05/10/2020 14:03:44
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Balancete da Receita de 01/09/2020 à 30/09/2020

Table with columns: Ficha, Código, Especificação da Receita, Orçada, Atualizada, Programada, ARRECADAÇÃO (Anterior, No Mês, Cancelada, Total Mês, Total), DIFERENÇA (Arrec-Orçada, Arrec- Progr.). Includes sub-totals for TOTAL ORÇAMENTÁRIO and TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO.



CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDM Reunião 13 de outubro

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertiooga – CMDM, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros e interessados para participarem da reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 13 de outubro de 2020, às 18 horas através do link <https://streamyard.com/n5352bndjq>

Pauta:

1. Abertura
2. Leitura e aprovação da ata da reunião de 04 de setembro de 2020
3. Elaboração e encaminhamento de Carta Compromisso para os candidatos e candidatas às eleições municipais 2020
4. Proposta de ações de acompanhamento ao cumprimento da Lei 9504/1997, artigo 10, parágrafo 3o (cota de gênero)
5. Relatos, demandas e propostas das representantes das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde
6. Relatos, demandas e propostas das representantes da Sociedade Civil
6. Convite para a formação de grupos de trabalho e comissões
7. Assuntos gerais

Próxima reunião 03 de novembro de 2020.

Elisa Selvo Chaves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Editais de abertura de inscrições para vagas Da Comissão Municipal de Educação Ambiental de Bertiooga

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o disposto na Resolução SM nº 33, de 28 de Março de 2018, vem informar que se encontra aberto o período de inscrição para entidades não governamentais relacionadas a Educação Ambiental e Ecoturismo.

I- DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 02 (dois) representantes, de entidades não governamentais, devidamente comprovada a atuação com a Educação Ambiental e o Ecoturismo, ser composta da seguinte forma:

- A - 01 (um) representante de entidade ligada a Educação Ambiental;
- B - 01 (um) representante de entidade ligada ao Ecoturismo.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 13 a 16/10/2020, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não alcançar o número necessário de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do município. A ficha de inscrição deverá ser retirada e entregue devidamente preenchida e acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos na Casa dos Conselhos.

- 1) CPF e RG;
- 2) Comprovante de endereço
- 3) Certificado na Educação Ambiental e Ecoturismo.

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastramento e Eleições, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital. Após análise dos documentos e das fichas, o resultado será publicado no Boletim Oficial do Município.

III- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito, publicado no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

REUNIÃO ORDINARIA CMAS DIA 13/10/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, e em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 13/10/2020 TERÇA
HORARIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO:
VIRTUAL

meet.google.com/awx-moqe-bcp

PAUTA:

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COMISSÃO CMAS FALTANTES
ASSUNTOS GERAIS

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO

Processos Administrativos n. 6522/2003; 2522/2020 e 9890/2019

Assunto solucionado, ARQUIVE-SE.
Bertiooga, 5 de Outubro de 2020.

Renato Losada Martins
Secretário de Planejamento Urbano

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
25/09/2020 À 08/10/2020

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 788/17 CAB. 50240/83 CONDOMINIO EDIFÍCIO SUNSHINE;

ARQUIVE-SE. Processos: 2924/20 EDUARDO CAMARGO AFONSO; 9058/15 JAMIR EMIDIO DA SILVA; 4253/20 CAB. 525/93 MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES;

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO AO CANCELAMENTO DA MULTA. Processos: 837/19 TERESINHA SOUZA RODRIGUES DE MATOS;

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO A ALTEAÇÃO DO ENDEREÇO. Processo: 8960/18 ANA LUCIA MENDES ROCHA LIMA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 6613/2017 CAB.: 8100/2009 JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO; 1531/14 CAB.: 7781/95 ELISABETH FERRENTINI DE SOUZA; 6570/2020 MARIA DE LOURDES VARRALO; 8861/19 CAB. 11545/15 LUIZ CARLOS RODRIGUES; 5708/20 CAB.50686/81 PATRICIA DIAS DE FREITAS; 4662/13 ROSA TAKACS;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 2093/20 CAB.: 9984/96 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 7414/20 SILVANA MITIKO KOTI; 5456/13-5455/13 MOVIMENTO PRÓ MORADIA DE SUZANO; 5459/13-5458//13 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA; 5457/13 FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 1552/20 CAB.10146/17 FERNANDA CUSTODIO SUDAN; 2348/20 CAB.5722/18 FRANCISCO JOSE SCHIMITT CORREA; 339/18 CAB.636/05 MARIA CLEMILDA DA SILVA; 7136/18 CAB.9823/17 EDSON DE LIMA JUNIOR; 657816 CAB.52788/91 ARMANDO CAMPEDELLE ARCARO; 7769/19 CAB.50245/90 VANESSA BLANCO; 10124/19 CAB.7767/19 DALTO CRUZ STIPANICH; 6982/95-4191/18 VANIA MARIA SAVOIA SANCHEZ; 6833/20 CAB.51808/91 MAURICIO OZAKI;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR, DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO Nº 145/19, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 1537/18 CAB.8735/99 FELIPE FEVEREIRO FERNANDES ROJO;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR, DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO Nº 203/19, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 5298/18 CAB.50397/90 JOSE LICINIO DE OLIVEIRA FILHO;

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA 711/2019. PROCESSO: 3315/20 CAB.: 5754/95

CARLOS EDUARDO QUAGGIO GOMES;

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO. PROCESSO: 4658/18 CAB.: 9282/00 F2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO; 2940/19 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA 254/2020. PROCESSO: 2331/20 CAB.: 218/08 CONDOMINIO EDIFÍCIO ARPOADOR;

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA 156/2020. PROCESSO: 6914/20 CAB.: 50725/87 REDIL ADM DE BENS PRÓPRIOS E LOCAÇÃO LTDA;

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 1595/03 PATRICIA CRISTINA FERNANDES;

ALVARÁ DE APROVAÇÃO CADUCO. ARQUIVE-SE. Processo: 6599/17 CAB. 3056/17 FRANCINI COSTA OLIVEIRA SANTOS.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 2904/95 ROBERTO HITOSHI MIZUNO, 5776/2006 ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, 6030/20 PRISCILA DE LIMA MIGLIORI. **DIAE:** 29545 SEBASTIÃO PEREIRA, 29701 ANTONIO GOMES, 29339 A 29344 PLANNING PLANEJ. E DESENV. URBANO LTDA, 29742 JOEL GUIDO PEREIRA, 29624 ALANA CUSMA, 29698 INACIO OBRECHT, 29746 MAMEDE OLIVEIRA FRANÇA, 29965 GIDELVA COSTA SILVA E S/M, 29880 FERNANDO CONSTANTINO DA SILVA, 29662 COMADI ANTONIO CAMPACCI, 29749 CONCEIÇÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, 2411/19 CASSIANO VALERIO DOS SANTOS, 29718 JULIA DE FATIMA CHETO, 3051/99 ADEMIR MARTIN ANDRADE, 2065/94 JOSE JOAQUIM SOBRAL, NILTON MOALES HERNANDES E S/M, 1807/93 ELISANGELA DA SILVA PEDROSO, 9665/01 RENI MARCARINI, 29495 EMERSON SANDRO FORNER, 1290/08 LINDOLFO LIMA DE PAIVA, 29687 ESPOLIO MARIO ROMANO, 3085/93 NAYARA CRISTINA COELHO ANTONIO, 4044/13 RODRIGO PASSADORE.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29977 – MARCIO ROGERIO FRANGUINI, LOCAL: RUA GRAÚNA, QDA. 96 LOTE 35 – MORADA DA PRAIA

DIAE 29976 – TEOFILO CARLOS TORRES, LOCAL: RUA FRADE, QDA. 107 LOTE 26 – MORADA DA PRAIA

DIAE 29919 – VAGNER SHIGUERU NOMIYAMA, LOCAL: RUA APROVADA 711 Nº 67 – COSTA DO SOL

DIAE 29917 – DIEGO PACHECO RODRIGUES, LOCAL: RUA XE, QDA. XE LOTE 11 – GUARATUBA

DIAE 28307 – EZEQUIEL CELESTINO, LOCAL: RUA DONA MARIA BENZEDEIRA, 650 – JD. ALBATROZ

DIAE 29915 – VALDOMIRO ROMA DA SILVA, LOCAL: RUA BD, QUADRA BD, LOTE 01 – COSTA DO SOL

DIAE 29921 – ALBERTO BELMONT, LOCAL: RUA APROVADA 712 Nº 116 – COSTA DO SOL

DIAE 29918 – MARCELO POLONIATO, LOCAL: RUA XE Nº 77 - GUARATUBA

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02 A 08 DE OUTUBRO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO.
CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM



A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços Online"; "Outros Serviços"; "Consulta de Processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 261/20 – PA 05574/20 – FERNANDO LUIZ NAJAR;
- TCA n.º 262/20 – PA 05825/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
- TCA n.º 263/20 – PA 02651/20 (cab. 02651/20) – OSVALDO FERNANDES;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 258/20 – PA 05905/20 (cab. 08077/03) – ALLORA CONSTRUTORA E INC. LTDA;
- TCA n.º 259/20 – PA 05722/20 – ANDREA TEIXEIRA BRAGA MACIEL;
- TCA n.º 260/20 – PA 03262/18 (cab. 02596/16) – COM. HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA ME;
- TCA n.º 264/20 – PA 04440/20 – PROGETTA INC. E DESENV. IMOBILIARIO LTDA;
- TCA n.º 265/20 – PA 01957/20 (cab. 05218/18) – ALICINO ALVES PEREIRA;
- TCA n.º 266/20 – PA 07842/17 – MARCUS AURELIO DUARTE (DIA 9477/19);
- TCA n.º 267/20 – PA 10215/18 (cab. 08030/04) – AGENOR CESARIO DE LIMA;
- TCA n.º 268/20 – PA 10130/17 (cab. 06612/02) – CLOVIS JOSE KNORST;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

- PA 04757/16 (cab. 20194/92) – PEDRO COLICHINI NETO;
- PA 02955/20 – CESAR KINUKAWA;
- PA 06224/20 – PAULO DI SORA;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

- PA 03375/10 (cab. 52689/88) – DJMS CONSTRUTORA LTDA;
- PA 07944/16 (cab. 07201/02) – EDSON CAVALLARI;
- PA 04014/20 – GISELE ALVES DA COSTA;
- PA 06294/20 – CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA;
- PA 04241/20 – MAURICIO HAJIME MATSUSHITA NAKASATO;
- PA 05781/20 (cab. 08741/06) – COND. EDIFÍCIO DOLCE VITA;
- PA 07167/20 – TARCIO LINS MAURÍCIO;
- PA 07259/19 (cab. 08083/07) – EDISON FERNANDO DA SILVA;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

- PA 05473/20 (cab. 05267/14) – ELLEN MARIA BLASO DE SOUZA;
- PA 05068/20 (cab. 51525/86) – GABRIELA FERNANDEZ MARTINEZ;
- PA 06287/20 (cab. 02864/95) – EDINEIDE CORREIA DA SILVA;
- PA 06129/20 – BEATRIZ CORREIA BERNARDES;

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

- PA 03392/20 (cab. 04314/02) – PEDRO COLICHINI NETO;
- PA 06765/95 (cab. 08930/19) – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA;
- PA 05671/20 – EMILIO ZANETO VIDULIC;

4. Para ciência em processo / esclarecimentos / atendimento.

- PA 07165/19 (cab. 04437/99) – CELITA REGINA CALLEGARO;
- PA 09847/15 – FABIOLA DA ROCHA CREOULO;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 00845/19 – MARCOS DORO: apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme firmado em TCA n.º 112/19.

PA 09486/19 (cab. 50205/91) – TRYNOVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA: apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme firmado em TCA n.º 295/19.

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 02169/20 – DIA n.º 08322/20;
Intimado / Autuado: ESPÓLIO PERICLES ARCURI GASTALDO;
Local da ocorrência: Rua Aprovada 773, quadra GH, lote 7, Costa do Sol – Bertiooga/SP;
PRAZO: 15 dias.

PA 07793/19 – DIA n.º 9045/19;
Intimado / Autuado: DECIO NEVES GONÇALVES FILHO;
Local da ocorrência: Rua Mestre Sebastião Xaxa, quadra 8, lote 101, Centro – Bertiooga/SP;
Valor: 100 UFIBs;
PRAZO: 03 dias.

PA 06796/19 – DIA n.º 9019/19;
Intimado / Autuado: ESPÓLIO DE Cássio LANARI DO VAL;
Local da ocorrência: Rua Aprovada 771, quadra GG, lote 10, Costa do Sol – Bertiooga/SP;
PRAZO: 15 dias.

PA 06796/19 – DIA n.º 8468/19;
Intimado / Autuado: ESPÓLIO DE Cássio LANARI DO VAL;
Local da ocorrência: Rua Aprovada 771, quadra GG, lote 10, Costa do Sol –



Bertiooga/SP;
Valor: 150 UFIBs;
PRAZO: 30 dias.

PA 08775/18 – DIA n.º 9196/19;

Intimado / Autuado: OLINDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR;
Local da ocorrência: Rua RK, quadra RK, lote 11, Costa do Sol – Bertiooga/SP;
Valor: 150 UFIBs;
PRAZO: 30 dias.

PA 02265/20 – DIA n.º 8257/20;

Intimado / Autuado: JOÃO CARLOS DE CHICO;
Local da ocorrência: Rua BB, quadra BB, lote 04, Costa do Sol – Bertiooga/SP;
PRAZO: 15 dias.

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 03299/17 – DIA n.º 6766/19;

Intimado / Autuado: CARMEN RUBINO UTRERA;
Local da ocorrência: Rua BK, quadra BK, lotes 4/5, Costa do Sol – Bertiooga/SP;
Valor: 100 UFIBs;

COMUNIQUE-SE - Processos:

PA 02830/19 (cab. 00435/19) – ANDYSON DOS SANTOS: INDEFERIDO o pedido – Petição 1846/20;

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião extraordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual.

Data: 13/10/20 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00

Link de acesso: meet.google.com/tnj-hihb-ghd

PAUTA:

1. Adequação de Resolução CONDEMA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO
QUARTO ADITAMENTO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO SE 003/2019**

Processo Administrativo n. 1500/2019-8. Primeiro Termo de Aditamento do Termo de Colaboração SE nº 003/2019, que entre si celebram o Município

de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC – PROMOVE Ação Social Sócio Cultural. Objeto: alteração do valor a ser repassado à **INSTITUIÇÃO**. A partir deste Aditivo, haverá alteração excepcional e temporária no repasse nos meses de maio/2020, junho/2020 e julho/2020, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor repassado pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, objetivando a execução de serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades especiais e suporte aos profissionais da educação infantil da Rede Pública de Ensino de Bertiooga, em virtude da quarentena em razão da pandemia pelo coronavírus, que motivou o Decreto Municipal 3319/2020 que suspendeu as aulas presenciais. O valor repassado com redução de 25% (vinte e cinco por cento), nos meses de maio/2020, junho/2020 e julho/2020, no montante total de R\$ 486.976,20 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Sendo, o valor de R\$: 426.976,29 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) destinados a despesas com Pessoal e Encargos; o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a despesas com Manutenção e Serviços; e o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a Despesas Indiretas para subvenção.

Bertiooga, 14 de setembro de 2020.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

**EXTRATO
QUINTO ADITAMENTO DO TERMO
DE FOMENTO N. SE 01/2018**

Processo Administrativo n. 7508/2017-2. Quinto Aditamento do Termo de Fomento nº. SE 01/2018, de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Bertiooga e a Associação Recanto Infantil por intermédio da Secretaria de Educação. Objeto: É o reajuste do valor repassado por criança matriculada em período integral na entidade **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL** pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 01 de agosto de 2019, reajuste esse dado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses e aplicação do reajuste salarial a partir de 01 de março de 2020. Durante o período de quarenta em razão da pandemia pelo coronavírus o valor repassado por criança matriculada em período integral será de R\$ 462,17 (quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), desta forma, o repasse mensal será de R\$ R\$ 60.082,10 (sessenta mil, oitenta e dois reais e dez centavos).

Bertiooga, 08 de setembro de 2020.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

**Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
17/09	4675	GISELLE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	08/12/2020	
17/09	4317	IVETE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	17/09/2020	15/11/2020	



24/09	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	16/09/2020	14/12/2020	
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
01/10	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	29/09/2020	28/10/2020	
01/10	686	FABIANA DOS SANTOS	30/09/2020	27/11/2020	
01/10	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/2020	18/11/2020	
01/10	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	02/10/2020	29/11/2020	
01/10	445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/09/2020	24/11/2020	
01/10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	29/09/2020	27/11/2020	
01/10	1911	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	24/09/2020	23/10/2020	
01/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	26/09/2020	09/10/2020	
01/10	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	29/09/2020	12/10/2020	NOVO PERIODO
08/10	747	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	05/10/2020	09/10/2020	
08/10	2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	07/10/2020	29/11/2020	
08/10	4052	VANILDE GONÇALVES DE MAGALHES	06/10/2020	11/10/2020	
08/10	995	MARCO ANTONIO JORGE	05/10/2020	14/10/2020	
08/10	4183	DENISE DIAS	02/10/2020	02/10/2020	
08/10	2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	05/10/2020	15/10/2020	
08/10	4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	05/10/2020	09/10/2020	
08/10	614	SILVIA MARCIA GOMES GOLÇALVEZ	02/10/2020	31/10/2020	
08/10	1709	KAREN ROCHA CANAES	30/09/2020	09/10/2020	
08/10	118	MAURO SERGIO NUNES	26/09/2020	09/10/2020	
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	12/10/2020	30/11/2020	
08/10	4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA	01/10/2020	09/10/2020	
08/10	242	JOSE DANIEL RODRIGUES	05/10/2020	03/11/2020	
08/10	1451	ROBERTO PONTES	04/10/2020	30/12/2020	
08/10	5089	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	25/09/2020	08/10/2020	
08/10	1947	RUBIA SANCHES BEZERRA	05/10/2020	05/10/2020	
08/10	613	ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA	06/10/2020	15/10/2020	
08/10	2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	30/09/2020	01/10/2020	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	21/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	08/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença MaternidadeCLT
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade

COMUNICADO N.º 003/2020 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Visando esclarecer os servidores quanto à entrega da **DECLARAÇÃO DE BENS**, referente ao **EXERCÍCIO 2020/ANO-CALENDÁRIO 2019**, a Diretoria de Recursos Humanos informa:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (o envio do recibo não é necessário);
- o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020/ANO-CALENDÁRIO 2019;
- o envio da parte INCORRETA da declaração de imposto de renda (a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, é obrigatória);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM SUA ASSINATURA E/OU DATA;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao COMUNICADO 001/2020, publicado no BOM 960, em 11/09/2020.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- o nome do arquivo deve ser APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além do número da matrícula no nome do arquivo);
- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo em PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF.
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de DATAR E ASSINAR.

O PRAZO DE ENTREGA TEVE INÍCIO EM 14 DE SETEMBRO E TERMINARÁ EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

C O M U N I C A D O

A diretora de vigilância em saúde, no uso de suas atribuições vem informar que foi solucionado, acerca do imóvel alvo de denúncia, em nome de **CONGREGAÇÃO DOS PADRES DA DOCTRINA CRISTÃ**, processo administrativo nº 002699/2020

Bertiooga, 08 de outubro de 2020
Andréa Mattoso Sauda

*Chefe da Divisão de Fiscalização
Vigilância Sanitária*

CONVOCAÇÃO

A fiscalização de Vigilância Sanitária vem convocar para comparecer a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta;



Sra. Kamila de Almeida Nascimento

CPF: 485.204.368-03 - Processo nº 002215/2020

Situada na rua B, nº 540 – CEP: 11256-655, Rio da Praia.

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade técnica, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertiooga/SP.

Bertiooga, 08 de outubro de 2.020.

Andréa Mattoso Sauda

Chefe da Divisão de Fiscalização
Vigilância Sanitária

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, CONVOCAMOS a Sra. Marileide Gonçalves Puig, permissionária da licença 0-042 a comparecer a Diretoria de Abastecimento e Comercio (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertiooga, SP, CEP 11.250-117 – segunda às sextas-feiras das 09:00 ao 12:00 e das 13:30 às 16:00) para regularização do respectivo processo da licença no prazo de 10 (trinta) dias a contar da data da publicação desta notificação, estando sujeito a Revogação por falta de interesse, caso a notificação não seja atendida.

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Coordenador de Fiscalização do Comercio

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 02/10/2020**

A 08/10/2020 - LAUDA 89/2020

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

7306/20 – INVICTO COMERCIO DE ENXOVAIS E COLCHOARIA
7393/20 – LIZ CREDITIO SAN MIGUEL EIRELI
7519/20 – LIMONE ADM E PARTICIPAÇÕES
7580/20 – FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS
7587/20 – BRUNO CALVO DE SOUZA CAMPOS
7589/20 – SUPERMERCADO KRILL BERTIOGA
7629/20 – ROBERTA MARIANA DA SILVA CAPOBIANCO
7664/20 – OTAVIO DONIZETE DE AS
7675/20 – ROMARIO SANTOS SILVA
7747/20 – EMPORIO SIM LTDA
7783/20 – EDUARDO ALVES DE LIMA
7785/20 – BO COSMETICOS LTDA
7788/20 – JORGE FRANCISCO DIAS
7870/20 – ATEVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
7922/20 – T. DE J. GOMES SANTOS – ALIMENTOS
7948/20 – ALLORA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
7960/20 – TTI ADMINISTRACAO INTEGRADA
7962/20 – FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7988/20 – A. DE J. DONEGA PETHSHOP
8009/20 – ABHI ROY 23926509856
8017/20 – CONDOMINIO MIRELA VII
8018/20 – CONDOMINIO MIRELA IX

8019/20 – CONDOMINIO MIRELA X
8020/20 – CONDOMINIO MIRELA XI
8021/20 – CONDOMINIO CRISTAL DA BORACEIA I
8022/20 – CONDOMINIO CRISTAL DA BORACEIA II
8023/20 – RAFAEL FERREIRA DE NOVAIS 43972261802
8024/20 – CONDOMINIO RESIDENCIAL MARANATA
8025/20 – CONDOMINIO MOYRA XI
8067/20 – MORETTO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
8077/20 – M.E.B. MED EMPRESA BERTIOGA SERVICOS MEDICOS LTDA

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

72/12 – FERNANDO DOS SANTOS ALVES – BAIXA DA IM 74000, DATA 12/11/15.

1933/09 – J.M. DIAS LTDA – BAIXA DA IM 59570, DATA 13/08/2020.

4983/06 – JOSE MARIA SANTANA DIAS EQUIPAMENTOS – BAIXA IM 48670, DATA 29/07/2020.

5660/94 – AMARILIS ROMAO COUTINHO – BAIXA DA IM 5762, DATA 19/05/2020.

7753/20 – M1 INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS – BAIXA DA IM 37840, DATA 01/01/15.

8902/19 – ERIK LIMA MINISTERIO – BAIXA DA IM 127400, DATA 28/09/2020.

13165/96 – JOSE ROBERTO DA SILVA – BAIXA DA IM 26060, DATA 21/09/2020.

14150/96 – ASSOC. COMUNIT. RADIO ALTERNATIVA – BAIXA DA IM 7307, DATA 29/04/2008.

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

799/19 – DENNIS RAFAEL SILVA DE SOUZA

1975/15 – MASTER NAUTICA LTDA

3867/08 – FEEL LIKE ENGLISH SCHOOL LTDA

5406/14 – 7 MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA

5593/16 – ENPE ASSESSORIA E GESTAO EIRELI

6355/09 – IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE

6709/15 – ICE COMPANY DISTRIBUIDORA LTDA

10942/12 – FIVE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

ITBI:

9120/17 – ALPHA FIVE HOLDING E ADM DE BENS – DEFERIDA A IMUNIDADE TRIBUTARIA.

7992/20 – EIKO ISHIDA – DEFERIDO O ITBI SOBRE 50% POR ARREMATACÃO JUDICIAL.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO 1350/2018 – DS ALMEIDA PETISCARIA – COMPAREÇA O REPRESENTANTE LEGAL PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PROVIDENCIE OS DOCUMENTOS FALTANTES.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

4750/20 – JOEL FRANCISCO KOOSCHNIK – NÃO HÁ AMPARO LEGAL;

5353/20 – ELISABETE APARECIDA LOURENÇO – NÃO HÁ AMPARO LEGAL;

6035/20 – EDSON ORTIZ – NÃO HÁ AMPARO LEGAL;

6263/20 – RENATA LONGO BOSSA ACHUR COSCARELLI – NÃO HÁ AMPARO LEGAL;

6822/20 – CARLOS JOSE DE CARLOS PERES - DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE AMBULANTE, INDEFIRO O PEDIDO;

7272/20 – RAFAEL RODRIGUES DE MATOS - CONTRIBUINTE DEVE ALTERAR O CNAE PARA POUSSADA;

7676/20 – PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO – APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES (COPIA CARTEIRA DO CAU E COMPROVANTE DE RESIDENCIA);

7692/20 – RODRIGO CUNHA RIBEIRO – LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE PRETENDIDA



TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL:

PROCESSO 3757/2005 – TIAF 004/2020 – INSTITUTO ECOFUTURO-FUTURO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CNPJ 03.881.866/0002-28 – PERÍODO 01/01/2018 A 30/09/2019;

PROCESSO 929/2013 – TIAF 005/2020 – SINAC N.01.9.0002965.00010.00033119/2020-39 – E.H. ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – CNPJ 17.502.759/0001-75 – PERÍODO 10/2015 A 10/2020;

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

ACF – 440/20 – DATA 06/10/2020 – JULIANA DIAS HAUSCHILDT – CNPJ 38.282.815/0001-83 – PARALIZAR AS ATIVIDADES, PRAZO 30 DIAS

ACF 1012/20 – DATA 02/10/2020 – THIAGO SOARES MAGALHAES – CNPJ 31.764.948/0001-47 – PARALIZAR AS ATIVIDADES, LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE, PRAZO IMEDIATO.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

AIIM 266, DE 08/09/2020 – EZEQUIEL CORDEIRO SOARES – CPF 876.860.749-00 – PROCESSO 6023/2020 – NÃO REALIZOU ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ARTIGO 8º, DA LEI 324/1998 – VALOR: 100 (UFIB) – R\$ 360,76.

AIIM 407, DE 03/09/2020 – MARCELO SIQUEIRA DE CARVALHO – CPF 094.027.268-70 – PROCESSO 4803/2020 – NÃO REALIZOU ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – ARTIGO 8º, DA LEI 324/1998 – VALOR: 100 (UFIB) – R\$ 360,76.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDEFERIMENTO

INDEFIRO o recurso administrativo, interposto por **EDFÍCIO MONACO, CNPJ 07.587.206/0001-09**, nos autos do processo nº 009735/2019, referente a anulação do termo de intimação nº 006260/2.020.

Bertiooga, 05 de outubro de 2020.

Andréa Mattoso Sauda
Chefe da Divisão de Fiscalização

RETIFICAÇÃO DA ERRATA BOM 942 DE 08 MAIO DE 2020

A presidente do Conselho municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, solicita publicação de retificação, informando alteração de representante para Comissão de fiscalização:

Tatiana C. Martins Otarola.
Ubirajara Gonçalves de Lima.
Vanessa Felix.

Bertiooga, 07 de Outubro de 2020
Ana Paula Martins
Presidente Conselho Municipal de Bertiooga.

LAUDA PARA DEFERIMENTO DO LTA

DATA: 05 / 10 / 2.020

1. Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 002-010080/2019

Nº do Protocolo: 010080/2019 Data do Protocolo: 11 / 12 / 2.019

Razão Social: COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE BERTIOGA LTDA.

Nome Fantasia: COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO

CNPJ/CPF: 34.835.121/0001-75

Endereço: AVENIDA ANCHIETA, Nº 1.605 Bairro CENTRO.

Município: BERTIOGA Cep: 11.250-363 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO MOREIRA GONÇALVES CPF: 306.456.988-06

Resp. Técnico pelo Projeto: AUDREY MARQUES CPF: 253.413.668-24

Conselho Prof.: CREA/CAU No A24485-6 - SP

A Diretora da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Bertiooga, DEFERE, em 05 / 10 / 2.020, o LTA do Projeto de Adequação Físico-funcional do Serviço de REFORMA E ADAPTAÇÃO DE USO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA UMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA da COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO.

Responsáveis Técnicos pela Avaliação do Projeto: MARCELO GODINHO LOURENÇO CREA/CAU 0601731598 – SP e LISÂNGELA MACÁRIO ERRERIAS DOS SANTOS CRMV nº 17.542 – SP da Vigilância Sanitária de Bertiooga.

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

Andréa Mattoso Sauda

Chefe da Divisão de Fiscalização
Vigilância Sanitária

**ATOS DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EMISSION DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
010402/2019	35.763.346/0001-26	POUSADA BELLA MAR BERTIOGA LTDA	POUSADA BELLA MAR BERTIOGA
000564/2020	35.827.650/0001-90	POUSADA TALISMÃ DE BERTIOGA LTDA	POUSADA TALISMÃ DE BERTIOGA
000632/2009	10.561.167/0001-85	LUIZ CARLOS PACÍFICO POUSADA - ME	SPARTA EVENTS E HOSPEDAGEM
002717/2020	36.224.401/0001-72	BRUNA GUIMARAES DE MELO AIRES BEZERRA	BRUNA MELO COFFEE E CAKE
002249/2020	06.911.829/0001-22	ROSINEIDE OLIVEIRA XAVIER	MERCADO MARANATA
004181/2019	33.638.129/0001-89	AF DA SILVA LANCHONETE E SOVETERIA	COXINHA MIX
010371/2019	35.649.323/0001-95	BICHIR & BICHIR CONFEITARIA LTDA	BOLO DU BOM
009715/2019	15.218.351/0001-40	EDILMA ARAUJO SANDRI	QUEIJARIA EJS
009592/2018	31.900.122/0001-68	ALVES ANTÔNIO ABRÃO RESTAURANTE - ME	RESTAURANTE PETISCARIA O FRANGÃO
008441/2019	35.141.395/0001-27	ÂNGELA APARECIDA LAMARCA ANDRADE	GELADOS AÇÁI & SOVETES
002164/2018	22.415.809/0001-17	G. B. DA ROCHA PASTELARIA - ME	HINO SUSHI & TEMAKERIA
008515/2019	35.109.684/0001-49	SANDRA WOELKE	CABELEIREIRA
008846/2019	33.408.541/0001-02	MARILDA DO ROSÁRIO BRAZ	PASTEL DA MARILDA
007327/2018	31.266.220/0001-95	JÉSSICA SATÍRIO DOS SANTOS SOARES RESTAURANTE - ME	CANTINA MONTE SIÃO
005994/2020	37.968.599/0001-61	NM SOLUÇÃO DE PRAGAS E COMÉRCIO LTDA - ME	NM SOLUÇÃO DE PRAGAS
002599/2020	33.185.203/0001-59	DISTRIBUIDORA CANTO MÁGICO EIRELI	ICE
002193/2020	29.045.287/0001-58	CONSULTÓRIO ESTÉTICO JANA BORGES EIRELI	CONSULTÓRIO ESTÉTICO JANA BORGES
010013/2019	35.548.564/0001-48	PANIFICADORA E CIA DA BECA EIRELI	PADOKA DA BECA
009997/2019	28.966.389/0021-97	BIOMEGAMEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	BIOMEGA LABORATÓRIO
005997/2020	36.563.667/0001-40	MARLI APARECIDA DOS SANTOS ROSSI	SALÃO DE BELEZA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
002311/2020	23.154.780/0009-68	DCM DROGARIA LTDA	FARMA CONDE
002578/2020	20.712.571/0001-66	T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE-ME	TOQUE DE PIMENTA
002254/2020	07.913.170/0001-06	JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA - ME	RODOJET DESENTUPIDORA
001794/2020	28.302.976/0001-38	THIAGO DANTAS SIQUEIRA - MEI	O BARATÃO
005320/2019	10.646.835/0001-77	LUCIENE CORREA SALES MACHADO ADEGA - ME	PADARIA DO CARIOCA
002224/2020	56.158.777/0021-87	LIV COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.	DROGARIA FILIAL 21
002451/2020	04.461.243/0001-88	CLAVIL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	DDDRIN
004921/2019	20.630.975/0001-00	M. DO SOCORRO A. DE CARVALHO RESTAURANTE - ME	RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO BAIANO
002151/2020	21.130.458/0001-35	JANGADEIRO RESTAURANTE LTDA - ME	JANGADEIRO RESTAURANTE
002039/2020	33.355.662/0001-33	ADRIANA SEABRA DE SOUZA EIRELI	DRI + FARMA
002490/2020	33.531.663/0001-91	TATIANA ALEIXO FURLANETO EIRELI	DROGARIA SOROCABANA
002104/2020	28.971.951/0001-27	MARCOS VINÍCIUS ISHI SUSHI - ME	YUMI SUSHI LOUNGE
003053/2020	03.667.884/0025-06	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC BERTIOGA	SESC BERTIOGA - AMBULATÓRIO
002064/2020	16.950.386/0001-32	MIYUKI DROGARIA LTDA - ME	DROGA 1000

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001942/2020	509.398.908-87	ANTONIO CARLOS GOMES	MÉDICO
002531/2020	29.068.066/0001-03	ALVES & ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	ODONTO COMPANY

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
008315/2019	34.737.082/0001-73	CATIA FERREIRA GOMES	LOS BIRITA
010223/2019	35.549.121/0001-71	ANA ELISABETE DA COSTA DE CASTRO RESTAURANTE - ME	YAMAGA BEACH
002983/2018	30.070.000/0001-29	REGINALDO PEIXOTO FERREIRA	SNOOKER BAKANAS
002047/2020	36.322.098/0001-40	J.B DOS SANTOS FILHO	PÊSCADO DANDA
002410/2019	33.023.181/0001-20	DANILLO SOUZA DE ALMEIDA	DANILLO & ANDREIA PIZZAS E BOLOS

DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
010095/2019	33.403.595/0001-85	RIAN EXPEDITO PEREIRA DE ARAÚJO	PET SOLL BANHO E TOSA
006292/2019	33.207.817/0001-94	ANDREA MARISA DE ALENCAR FREITAS	PET FRIENDS ESTÉTICA ANIMAL
006073/2019	32.489.283/0001-73	IONARIA SANTOS CARVALHO	CASA DE RAÇÕES JD. RAPHAEL
003851/2020	36.857.995/0001-59	ROBERTO GONÇALVES	PET SHOP QUATRO PATAS
003361/2020	36.735.833/0001-48	ADMACO COMÉRCIO DE VIDROS E REFORMAS PREDIAIS LTDA - ME	ADMACO

EMISSION DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
003108/2020	434.629.818-46	CRISTIANE DE SOUZA DINIZ	FISIOTERAPIA
005101/2020	070.777.068-85	LUIZ CARLOS GROSSI	AUTO ESTIMA ODONTOLOGIA
007121/2015	315.776.978-20	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FISOTERAPÊUTA - ESTUDIO DE PILATES

LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
005100/2017	27.955.200/0001-54	ODONTO PRIME CENTER LTDA - ME	ODONTO PRIME CLÍNICA ODONTOLÓGICA



003894/2019	33.531.099/0001-07	N DA SILVA GOES ACADEMIA DE ESPORTES	MULTAÇÃO ACADEMIA
008059/2018	24.568.491/0001-30	COSMIRA FERREIRA DA LUZ - ME	TABACARIA ESPETO BRASILEIRO
007480/2019	34.743.012/0001-28	HUGO VIANA - ME	PET & GATÔ
000359/2006	07.728.950/0001-86	ÉRICA RENATA BRISQUILIARI POUSADA - ME	POUSADA COSTA DA RIVIERA
010402/2019	35.763.346/0001-26	POUSADA BELLA MAR BERTIOGA LTDA	POUSADA BELLA MAR BERTIOGA
010223/2019	35.549.121/0001-71	ANA ELISABETE DA COSTA DE CASTRO RESTAURANTE - ME	YAMAGA BEACH
000564/2020	35.827.650/0001-90	POUSADA TALISMÃ DE BERTIOGA LTDA	POUSADA TALISMÃ DE BERTIOGA
000632/2009	10.561.167/0001-85	LUIZ CARLOS PACÍFICO POUSADA - ME	SPARTA EVENTS E HOSPEDAGEM
002249/2020	06.911.829/0001-22	ROSINEIDE OLIVEIRA XAVIER	MERCADO MARANATA
004181/2019	33.638.129/0001-89	AF DA SILVA LANCHONETE E SORVETERIA	COXINHA MIX
002047/2020	36.322.098/0001-40	J.B DOS SANTOS FILHO	PESCADO DANDA
003108/2020	434.629.818-46	CRISTIANE DE SOUZA DINIZ	FISIOTERAPIA
010371/2019	35.649.323/0001-95	BICHIR & BICHIR CONFEITARIA LTDA	BOLO DU BOM
009592/2018	31.900.122/0001-68	ALVES ANTÔNIO ABRÃO RESTAURANTE - ME	RESTAURANTE PETISCARIA O FRANGÃO
002164/2018	22.415.809/0001-17	G. B. DA ROCHA PASTELARIA - ME	HINO SUSHI & TEMAKERIA
007327/2018	31.266.220/0001-95	JÉSSICA SATÍRIO DOS SANTOS SOARES RESTAURANTE - ME	CANTINA MONTE SIÃO
005994/2020	37.968.599/0001-61	NM SOLUÇÃO DE PRAGAS E COMÉRCIO LTDA - ME	NM SOLUÇÃO DE PRAGAS
005101/2020	070.777.068-85	LUIZ CARLOS GROSSI	AUTO ESTIMA ODONTOLOGIA
007121/2015	315.776.978-20	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FISOTERAPÊUTA - ESTUDIO DE PILATES
003361/2020	36.735.833/0001-48	ADMACO COMÉRCIO DE VIDROS E REFORMAS PREDIAIS LTDA - ME	ADMACO
010013/2019	35.548.564/0001-48	PANIFICADORA E CIA DA BECA EIRELI	PADOKA DA BECA
009997/2019	28.966.389/0021-97	BIOMEGAMEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	BIOMEGA LABORATÓRIO
		ANDRÉA MATTOSO SAUDA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo denominado **CONDOMÍNIO CAMPING GEORGINA**, sobre o processo administrativo nº **5631/2020** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o imóvel situado na **QUADRA U / LOTES 199 do LOTEAMENTO IRREGULAR OSWALDO CRUZ**, situado na Rua Oswaldo Cruz, 1.470, bairro: Centro, sobre o processo administrativo nº **7845/2020** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias moradores dos lotes **13, 14 e 15 da quadra 40 do loteamento Rio da Praia**, situado na **Rua Benedito Siqueira Leite – Rio da Praia** - Bertiooga/SP, deverão apresentar os documentos descritos abaixo, no prazo de **30 (trinta) dias**, para prosseguimento do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S).

- Cópia do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;
- Cópia da declaração de Imposto de Renda ou outro documento que comprove a renda;
- Preencher a declaração de único imóvel (poderá ser preenchida na Secretaria de Obras e Habitação);

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, todos os moradores do núcleo demarcado na imagem área abaixo, deverão apresentar os documentos que poderão ser encaminhados por meio digital através do e-mail regularizabertiooga@gmail.com, pelo whatsapp (13) 99681-9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertiooga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.



André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº **7.845/2020** que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do **lote 199 da quadra “U”**, situado na Rua Oswaldo Cruz, bairro: Centro - CEP: 11250-426, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: “Tem início no vértice **P1** com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7363677,2834, ESTE 383831,5831), desse ponto segue com azimute de 309°45’4” e distância de **12,00 m**, confrontando neste alinhamento com a **Rua Oswaldo Cruz** até encontrar o vértice **P2** (NORTE 7363684,9569, ESTE 383822,3571). Deste segue com azimute de 39°45’4” e distância **27,00 m**, confrontando neste alinhamento com o **lote 198** até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7363705,7152, ESTE 383839,6224). Deste segue com azimute de 129°45’4” e distância **12,00m**, confrontando neste alinhamento com a **Transcrição nº 26.235 – ISAURA NEHME REVIDO e seu cônjuge FORTUNATO REVIDO FILHO** até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7363698,0418, ESTE 383848,8484). Deste segue com azimute de 219°45’4” e distância **27,00m**, confrontando neste alinhamento com o **lote 200** até encontrar o vértice **P1**, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de **324,00 m²** onde o imóvel de V.Sa está CONFRONTA com a área descrita acima.

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
U / 198, 199 e 200	TR. 14.341	ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS
	TR. 52.230	NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS e sua cônjuge RENDENÇÃO CASTRO CALDAS
CONFRONTANTE FUNDOS	TR. 26.235	ISAURA NEHME REVIDO e seu cônjuge FORTUNATO REVIDO FILHO

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail regularizabertioga@gmail.com ou pelo **whatsapp (13) 99681.9938**, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias, conforme planilha abaixo com os nomes dos notificados, que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do **NÚCLEO MANGUE SECO**, situada no bairro: Rio da Praia, neste município, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia na **Rua Oswaldo de Salles Pereira**, deflete à direita e segue pelo alinhamento dos fundos dos **lotes 01 a 07 da quadra 45 e o Espaço Livre 12**. Deste deflete à direita e segue no alinhamento da **Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva**. Deste deflete à direita e segue no alinhamento da **Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra** até encontrar o ponto inicial, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície aproximada de **31.311,00 m²**, onde os imóveis de Vossas Senhorias estão inseridos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta notificação

podrá apresentar através do e-mail regularizabertioga@gmail.com ou pelo **whatsapp (13) 99681.9938**, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO	QUADRA/LOTE	ENDEREÇO	NOTIFICADO
22.946	45/01	Rua Oswaldo de Salles Pereira	Espólio de FERNANDO ANTONIO DA SILVA
41.411	45/02	Rua José Galdino da Silva	MAURICIO DOMINGOS DE CAMPOS e sua cônjuge DENIR HELCIAS DE CAMPOS
TR. 14.266 e 54.443	45/03	Rua José Galdino da Silva	Espólio de LUIZ FLERY DE ASSUMPCÃO
41.959	45/04	Rua José Galdino da Silva	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS e sua cônjuge MARIA DOS PASSOS SIMAS SANTOS
TR. 14.266 e 54.443	45/05	Rua José Galdino da Silva	Espólio de LUIZ FLERY DE ASSUMPCÃO
21.425	45/06	Rua José Galdino da Silva	APARECIDA DE FÁTIMA MARAN e seu cônjuge AMARO MOTA DA SILVA
TR. 14.266 e 54.443	45/07	Rua José Galdino da Silva	Espólio de LUIZ FLERY DE ASSUMPCÃO
16.563	46/01	Rua José Galdino da Silva	SUZANA WHITAKER DE ASSUMPCÃO; LUIZ ANTONIO DE ASSUMPCÃO JUNIOR e sua cônjuge MARIA LUCIA LARA OLIVEIRA RIBEIRO ASSUMPCÃO; JOÃO BAPTISTA WHITAKER DE ASSUMPCÃO e sua cônjuge MADALENA MIRANDA WHITAKER DE ASSUMPCÃO; WALMYR MATTOS e sua cônjuge SUZANA WHITAKER DE ASSUMPCÃO MATTOS; HELENA WHITAKER DE ASSUMPCÃO DIAS GARCIA; CARLOS JOSÉ BANDEIRA DIAS GARCIA; JOSÉ MARIA WHITAKER DE ASSUMPCÃO e sua cônjuge MARINA DE ALMEIDA PADRO GALVÃO ASSUMPCÃO FILOMENA MATARAZZO SUPPLY; HELENA MARIA SUPPLY; VERA MATARAZZO SUPPLY ANNA MARIA SUPPLY FUNARO e seu cônjuge DILSON DOMINGOS FUNARO; PAULO MATARAZZO SUPPLY e sua cônjuge MARIA ELIZABETH MATARAZZO SUPPLY; MARINA SUPPLY VIANNA e seu cônjuge ANTONIO EDUARDO VIANNA; EDUARDO MATARAZZO SUPPLY e sua cônjuge MARTA TEREZA VASCONCELOS SUPPLY; ROBERTO MATARAZZO SUPPLY e sua cônjuge VERA LUCIA MATARAZZO SUPPLY; RONALD MATARAZZO SUPPLY e sua cônjuge MARINA DE SIQUEIRA SUPPLY; LUIZ MATARAZZO SUPPLY e sua cônjuge MARIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA SUPPLY.
17.246	46/02	Rua Oswaldo de Sales Pereira	EVELYN INGBORG GEMBALLA
17.247	46/03	Rua Oswaldo de Sales Pereira	EVELYN INGBORG GEMBALLA
17.244	46/04	Rua Oswaldo de Sales Pereira	MATIAS RUTHES
17.208	46/05	Rua Oswaldo de Sales Pereira	ARNALDO SANT'ANA e sua cônjuge DUCINEIA COSTA SANT'ANA



TR. 14.266 e 54.443	46/06	Rua Oswaldo de Sales Pereira	Espólio de LUIZ FLERY DE ASSUMPTÃO
17.243	46/07	Rua Oswaldo de Sales Pereira	MANOEL MACHADO DE MELLO NETO
17.245	45/08	Rua Oswaldo de Sales Pereira	ROQUE SANTOS DE MATOS e sua cónjuge ROSÁLIA LUCIO DE MATOS
56.332	06/ Área F	Rua Particular B	EDILSON GERMANO PILAR e sua cónjuge EDILEUZA LOPES SANTOS



André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE 003/2020

“Instrui sobre regulamentação de rematrícula na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga”

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

Considerando, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2021 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais;

Considerando que Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), noticiados em todos os continentes configuram uma pandemia;

Considerando a Publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19;

Considerando a necessidade do isolamento e distanciamento social como importantes ações para conter o avanço da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.327, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Covid-19;

Considerando a necessidade de se realizar as rematrículas para o ano letivo de 2021 nas Unidades Escolares, **Instrui** os procedimentos desse atendimento aos Diretores, Assistentes de Direção, Professores Responsáveis pela Unidade Escolar e Secretários de Escola e

RESOLVE:

Art. 1º - O período para **rematrícula** será de: **13/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º - Serão considerados documentos necessários para **rematrícula**:

I - Comprovante atualizado de residência;

II - Atestado de vacina (expedido pela Secretaria de Saúde) que irá substituir a carteira de vacinação.

Art. 3º As unidades escolares municipais devem preparar suas equipes para efetivar, preferencialmente, atendimento/agendamento por meios eletrônicos e/ou telefone, cartazes, acolhendo, informando e orientando as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito de rematrícula de crianças, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais, bem como a necessidade do isolamento e distanciamento social para conter o avanço da pandemia de COVID-19.

Art. 4º Compete às unidades escolares municipais:

I - orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovações de matrículas (rematrículas);

II - zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

III – realizar atendimento preferencialmente de maneira remota, fazendo uso de tecnologias digitais da informação ou comunicação e/ou telefone e, somente em casos excepcionais realizar atendimento presencial por meio de agendamento.

Art. 5º As rematrículas somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.

Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Bertiooga, 10 de outubro de 2020.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIAPROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º 4226/2020, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da portaria nº 303 de 06 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por **PRAZO DETERMINADO**, em subordinação a Regime Especial Administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre os dias **01 de Dezembro de 2020 a 17 de Fevereiro de 2021**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com necessidades especiais	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	19	01	R\$ 1.902.71	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

1.8.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.7 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental;

1.8.8 não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que, não poderá exercer qualquer

cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, ao qual tomará posse.

1.8.9 Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

1.9.0 Não ter sido Guarda-Vidas Temporário, e ter o contrato rescindido pelo Estado ou qualquer Município, por falta disciplinar;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **19 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade até as 17:00h do dia 03 de novembro de 2020.**

2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6.1 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.6.2 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.6.3 O candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.6.4 Será considerado candidato portador de necessidades especiais, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará



na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de Bertiooga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga	06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessário a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular) no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas ou assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas.

4.1.2 Na hipótese da não apresentação de atestado médico ou de não assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies,

comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 08 de novembro de 2020.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertiooga/SP

Apresentação: 08:30h

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 09 de novembro de 2020.

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP

Apresentação: 10:00h

Início da prova: 10:30h

6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** ou **TERMO DE RESPONSABILIDADE** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 02 (dois).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos serão submetidos as provas práticas que serão realizadas em



conformidade com as especificações constantes neste Edital e consistirão em:

8.1.1 corrida, de caráter eminentemente eliminatório, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.2 Correr 1000 (mil) metros em até 08 (oito) minutos, Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo, **prova eliminatória.**

8.1.3 natação, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.4 Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.

8.2 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

8.3 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

TABELA II

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

TEMPO	NOTA
>8'	ELIMINADO

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A Classificação dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

10.2 Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade,

nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) Contra o Edital;
- b) Contra os gabaritos preliminares;
- c) Contra as notas das provas objetivas e prática;
- d) Contra a classificação.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertiooga: www.bertiooga.sp.gov.br.

11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.**

11.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.2.

11.7. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

11.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertiooga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertiooga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. O período do contrato de trabalho será de **10 de dezembro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.**

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar n.º 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor; e certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- e) CPF dos filhos e esposa
- f) certidão de casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);



- i) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- j) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- k) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- l) cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- m) atestado de antecedentes criminais;
- n) declaração de conclusão de curso básico de salva-vidas expedido pelo Corpo de Bombeiros ou certificado de curso específico de salva-vidas expedido no período de 12 meses até a data da contratação;
- o) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- p) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- q) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- r) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- s) comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- t) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

12.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIOS

13.1. A disciplina é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

São manifestações essenciais da disciplina:

- a) A pronta obediência às ordens do superior;
- b) A rigorosa observância dos princípios de hierarquia e das normas de conduta;
- c) O emprego de todo esforço pessoal em benefício do serviço;
- d) A correção de atitudes; e
- e) A colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da Instituição.

São consideradas faltas disciplinares:

- a) Não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda vidas;
- b) Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

c) Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

d) Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

14.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

14.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2020.

14.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

14.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertiooga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos; **História:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **Política:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:



I – trabalhar na prevenção de situações de risco;

II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO 01/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- Contra o Edital;**
 Contra os gabaritos preliminares;
 Contra as notas das provas objetivas e prática;
 Contra a classificação.

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2020.

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 67/2020

PROCESSO Nº 8630/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º **67/2020**

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 67/2020, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em revisão de processos de trabalho da Secretaria de Administração e Finanças e áreas correlatas, revisão do código tributário municipal, implementação de um novo modelo de gestão do ISSQN, incluindo desenvolvimento, capacitação e implantação do novo modelo com capacitação em gestão do arquivo municipal, conforme Anexo I e demais especificações contidas nos anexos do edital e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** CNPJ Nº 33.211.785/0001-09, com o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa. Após, encaminhar à DLC para elaboração do contrato.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.

Roberto Cassiano Guedes

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 63/2020

PROCESSO Nº 5058/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 63/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento



licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 63/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para pisos e pavimentos, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
2	SALE SERVIÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 00.304.942/0001-63	182,91
3	SALE SERVIÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 00.304.942/0001-63	135,00
4	SALE SERVIÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 00.304.942/0001-63	190,00
5	SALE SERVIÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 00.304.942/0001-63	190,00
6	SALE SERVIÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 00.304.942/0001-63	190,00

Cota reservada

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ 05.240.677/0001-10	245,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 347.164,00. (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 02 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Stefani

Secretário de Segurança e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO EM FLS Nº 935 E PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL ANEXADO ÀS FLS Nº 938/942 DOS AUTOS.

PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

PROCESSO Nº 4128/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 56/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório

na modalidade Pregão Presencial sob n.º 56/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	7,30
03	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91	0,95
04	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	0,74
07	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	2,06
08	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	3,94
09	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 07.654.936/0001-85	4,40
11	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	1,55
12	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	1,63
13	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	2,48
15	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	1,39
16	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	8,65
18	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 06.282.624/0001-25	2,32
19	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	2,27
20	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	0,69
21	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	1,10
22	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.027.894/0007-50	3,88
23	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	0,85
24	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	4,40
25	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00	7,47
26	CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI CNPJ 01.140.868/0001-50	0,75
27	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	1,47
28	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	1,05
29	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	4,09



30	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00	3,70
31	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	2,15
32	DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26	3,75
34	OLIVEIRA & MATIAZZO FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53	4,48
35	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.027.894/0007-50	21,90
37	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.472.129/0001-53	3,90
38	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	0,93
39	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.108/0001-00	10,40
40	CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI CNPJ 01.140.868/0001-50	6,55
41	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	1,09
42	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	5,18
44	E.R. DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME CNPJ 32.981.108/0001-00	19,80

COTA RESERVADA

01	L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 07.654.936/0001-85	3,05
05	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	0,65
06	OLIVEIRA & MATIAZZO FARM E LAB DE MANIP LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53	7,10
14	L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 07.654.936/0001-85	7,00
17	L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 07.654.936/0001-85	5,20
33	OLIVEIRA & MATIAZZO FARM E LAB DE MANIP LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53	16,97
36	L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 07.654.936/0001-85	9,70
43	INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 24.614.797/0001-85	11,65

O total licitado perfaz o valor de R\$ 4.304.147,00 (Quatro milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e sete reais).

O item nº 10 restou fracassado, ficando para posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 23 de setembro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi

Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 17/2020

PROCESSO N.º 4723/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço nº 17/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob nº 17/2020, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana a ser realizada na Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, no Bairro de Boracéia, nos termos do convênio 092/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, com o valor global de R\$ 238.250,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 05 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS RACHID

Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 6246/2020

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 13/22 autorizo a contratação, por inexigibilidade, da empresa **COTAC COMÉRCIO DE TRATORES, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ 52.541.315/0001-40. Objeto:** Manutenção preventiva, revisão de garantia de fábrica de 10.000 km do veículo GMC/Montana, placa DEI2H221. Valor total global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 13/2020

PROCESSO N.º 593/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite nº 13/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I-a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob nº 13/2020, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para atender a readequação nos padrões de entrada de energia em 09 (nove) escolas do município de Bertiooga em atendimento as normas da Concessionária local (Elektro) para a categoria T4 e **ADJUDICO** o objeto



licitado em favor da empresa **M.R. COMERCIAL E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.262.901/0001-29 pelo valor global de R\$ 164.611,32 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).

À COOC, autorizo o empenho para fazer frente à contratação.

Bertiooga, 05 de outubro de 2020

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL 59/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA, CNPJ: 04.472.129/0001-53								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.31.0082.3	CP	PHIZZER		12.000	R\$ 2,17	R\$ 26.040,00	Não
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CP 10 MG								
12	1.65.31.0098.0	CP	NEO QUÍMICA		50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	Não
PREDNISONA 20MG. CP - COMPRAS								
14	1.65.31.0101.3	CP	TEUTO		50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	Não
MEBENDAZOL 100 MG CP								
19	1.65.31.0195.1	CP	TEUTO		25.000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00	Não
NITROFURANTOÍNA 100MG CP - COMPRAS								
20	1.65.31.0198.6	CP	VITAMEDIC		400.000	R\$ 0,29	R\$ 116.000,00	Não
NIMODIPINA 30MG CP								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.31.0034.3	CP	PRATI DONADUZZI		70.000	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00	Não
METRONIDAZOL 250 MG CP								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.31.0083.1	CP	OSÓRIO DE MORAES		85.000	R\$ 0,03	R\$ 2.550,00	Não

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.65.31.0413.6	EV	IFAL		12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00	Não
SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.31.0046.7	CP	cristalina		120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00	Não
PROMETAZINA 25MG CP //								
6	1.65.31.0078.5	CP	bionatus		400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00	Não
VITAMINAS + SAIS MINERAIS CP MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								
15	1.65.31.0107.2	CP	sanval		150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00	Não
METILDOPA 250 MG "HIPERDIA"								
18	1.65.31.0176.5	CP	teuto		16.000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00	Não
VARFARINA 5MG CP								
32	1.65.31.0760.7	CO	sanval		50.000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00	Não
METILDOPA 500 MG CP.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 06.282.624/0001-25								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.31.0079.9	CP	SANVAL		150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00	Não
PREDNISONA CP 5 MG MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								
17	1.65.31.0168.4	CP	HIPOLABOR		270.000	R\$ 0,09	R\$ 24.300,00	Não
PARACETAMOL CP 500 MG - COMPRAS - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99 - BLÍSTER UNITARIZADO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME DISPONIBILIDADE NO MERCADO).								
28	1.65.31.0692.9	UN	PHARLAB		420.000	R\$ 0,05	R\$ 21.000,00	Não
SINVASTATINA 10 MG								
30	1.65.31.0748.8	CO	SANVAL		36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	Não
VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG CP								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4129/2020		
CONTRATADA: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 06.282.624/0001-25								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.65.31.0116.1	CP	PRATI DONADUZZI		210.000	R\$ 0,09	R\$ 18.900,00	Não
NIMESULIDA CP 100 MG - Descrição Técnica - Medicamento referência ou genérico de acordo com a lei 9787/99								



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020					PA. Nº 4129/2020			
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.31.0038.6	CP	HIPOLABOR		130.000	R\$ 0,22	R\$ 28.600,00	Não
TIAMINA CP 300 MG.								
8	1.65.31.0081.5	CP	BELFAR		45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00	Não
METOCLOPRAMIDA 10 MG CP								
28	1.65.31.0694.5	UN	CIMED		400.000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00	Não
SINAVASTATINA 40 MG								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020					PA. Nº 4129/2020			
CONTRATADA: E R DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME, CNPJ: 32.981.106/0001-00								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.31.0062.9	CP	NOVA QUÍMICA		800.000	R\$ 0,09	R\$ 72.000,00	Não
OMEPRAZOL 20MG CP - COMPRAS - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99								
7	1.65.31.0079.3	CP	VITAMED		400.000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00	Não
VITAMINAS DO COMPLEXO B CP MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								
11	1.65.31.0085.8	CP	BIOLAB		16.000	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00	Não
NORETISTERONA 0,35 MG CP - COMPRAS - MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								
24	1.65.31.0409.8	DR	VITAMED		560.000	R\$ 0,04	R\$ 22.400,00	Não
FERROSO, SULFATO 40 mg CP. REVESTIDO - COMPRAS								
33	1.65.31.0761.5	CO	AEROLIN GSK		18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00	Não
SALBUTAMOL SULFATO 2 MG CP.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020					PA. Nº 4129/2020			
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.31.0100.5	CP	NEO QUÍMICA/ BRAINFARMA		300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00	Não
NIFEDIPINA 20 MG CP-MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								
22	1.65.31.0275.3	CP	FQM		100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00	Não
PROPATLITRATO 10 MG CP								
23	1.65.31.0297.4	CP	FQM		15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00	Não
WARFARINA SÓDICA 2,5 MG								
27	1.65.31.0693.7	UN	SANDOZ		700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00	Não
SINAVASTATINA 20 MG								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020					PA. Nº 4129/2020			
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.65.31.0755.0	CO	PHARLAB		10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00	Não
SECNDIAZOL 1GR CP								
34	1.65.31.0772.0	CO	PRATI DONADUZZI		80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	Não
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 CP - COMPRAS - MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020					PA. Nº 3942/2020			
CONTRATADA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.65.26.0498.4	UN	POLAR FIX		1.000	R\$ 18,48	R\$ 18.480,00	Não
AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL; TAMANHO G; COR AZUL. Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), com punho em malha 100% algodão. Indicado como barreira bacteriana. Com reforço nas mangas e frontal. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Produto estéril. Largura e comprimento de 1,60 x 1,20 mts, gramatura de 45 a 80g/m2								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020					PA. Nº 3942/2020			
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.26.0041.5	UN	J PROLAB		1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00	Não
ALMOTOLIA 250ML PVC INCOLOR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML, RESISTENTE À DESINFECÇÕES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.								
4	1.65.26.0055.5	PT	FOX		5.000	R\$ 30,50	R\$ 152.500,00	Não
AVENTAL POLIPROPILENO DESCARTAVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.								
7	1.65.26.0092.0	PT	MEDI HOUSE		1.642	R\$ 9,76	R\$ 16.025,92	Não
ALGODÃO HIDROFÍLO 100% PCT C=500 GR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ALGODÃO HIDROFÍLO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM E REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA (80% BRANCO), BOA ABSORVÊNCIA, INCODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.								
8	1.65.26.0112.8	UN	J PROLAB		200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	Não
ALMOTOLIA EM PVC 250ML, MARROM								
10	1.65.26.0230.2	PT	SÃO JOSÉ		78.00	R\$ 2,70	R\$ 210,60	Não
CADARCO DE ALGODÃO BRANCO 10MT <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CADARCO CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO BRANCO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 10MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.								
17	1.65.26.0350.3	FR	CRALPLAST		80	R\$ 5,19	R\$ 415,20	Não
FIXADOR CITOLOGICO PILAMINAS 50 ML FRASCO.								
19	1.65.26.0359.7	GL	PRONT USE		3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	Não
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO SLT.								
28	1.65.26.0438.0	FR	INDALABOR		2.032	R\$ 5,00	R\$ 10.160,00	Não



Table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Includes items like CLOREXIDINA DIGLICONATO and ALCOOL GEL ASSÉPTICO P/ AS MÃOS FRASCO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020. Includes details of the purchase and a table with columns: Item, Material, Un., Marca, Modelo, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado.



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.65.26.0581.6	PT	ATRASORB		1	R\$ 128,70	R\$ 128,70	Não
CAL SODADA : PACOTE 4.3 KG								

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4126/2020		
CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.067.457/0001-81								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções fisiológicas para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.31.0672.4	UN	FRESENIUS		850	R\$ 2,59	R\$ 2.201,50	Não
SORO Glicosé 5% / 100 ML EM FRASCOBOLSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
4	1.65.31.0675.9	UN	FRESENIUS		25.000	R\$ 2,94	R\$ 73.500,00	Não
SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
6	1.65.31.0677.5	UN	FRESENIUS		2.200	R\$ 5,20	R\$ 11.440,00	Não
SORO Glicosé 5% 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 1000ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
10	1.65.31.0715.1	UN	JP		720	R\$ 4,50	R\$ 3.240,00	Não
SORO GLICERINADO 500 ML ENEMA DE GLICERINA A 12% <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO/FRASCO DE 500ML EM POLIETILENO COM APLICADOR TIPO SONDIA RETAL.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/09/2020						PA. Nº 4126/2020		
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções fisiológicas para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.31.0673.2	UN	FRESENIUS		50.000	R\$ 2,16	R\$ 108.000,00	Não
SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
3	1.65.31.0674.0	UN	FRESENIUS		10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00	Não
SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
5	1.65.31.0676.7	UN	FRESENIUS		30.000	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00	Não
SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 250ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
7	1.65.31.0678.3	UN	FRESENIUS		4.500	R\$ 2,77	R\$ 12.465,00	Não
SORO Glicosé 5% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 500ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
8	1.65.31.0679.1	UN	FRESENIUS		1.650	R\$ 2,35	R\$ 3.877,50	Não
SORO Glicosé 5% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 250ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC, EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								
9	1.65.31.0680.5	UN	FRESENIUS		7.000	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00	Não
SORO RINGER C LACTATO DE SÓDIO 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM FRASCOBOLSA CONTEÚDO 500ML, EMBALAGEM EM POLIETILENO, LIVRES DE PVC. EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003. NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO. CONTEÚDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020						PA. Nº 3942/2020		
CONTRATADA: ESFERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.681.784/0001-29								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.65.26.0358.9	FR	CROMOLINE		50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Não
ÁCIDO ACÉTICO 3% <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EMBALAGEM DE 1000ML, INDIVIDUAL, PARA SER UTILIZADO EM FERIDAS DO COLO UTERINO, COM LOTE E VALIDADE.								
22	1.65.26.0362.7	FR	CROMOLINE		50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00	Não
SOLUÇÃO AQUOSA DE LUGOL 5% PARA TESTE DE SCHILLER-FORTE <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EMBALAGEM DE 1000ML INDIVIDUAL, COM LOTE E VALIDADE.								
26	1.65.26.0370.8	FR	VIC PHARMA		1.996	R\$ 20,14	R\$ 40.199,44	Não
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA PELE E MUCOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.								
34	1.65.26.0490.1	FR	CROMOLINE		28	R\$ 18,72	R\$ 524,16	Não
FORMOL 37% / 40% FRASCO 1000ML.								
37	1.65.26.0573.5	FR	FARMAX		10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	Não
ACETONA SOLUÇÃO FRASCO 100 ML.								
40	1.65.26.0768.1	FR	CROMOLINE		16	R\$ 14,30	R\$ 228,80	Não
ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5% ÁCIDO ACÉTICO 3% <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EMBALAGEM DE 1000ML, INDIVIDUAL, PARA SER UTILIZADO EM FERIDAS DO COLO UTERINO, COM LOTE E VALIDADE.								
41	1.65.32.0002.0	LT	CROMOLINE		16	R\$ 84,50	R\$ 1.352,00	Não
AZUL DE TOLUIDINA AQUOSA - SOLUÇÃO 2%								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020						PA. Nº 3942/2020		
CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.234.900/0001-97								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.26.0252.3	L	VIC PHARMA		10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00	Não
ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ÁLCOOL ETILICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISÉPTICO E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/09/2020						PA. Nº 3942/2020		
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.26.0220.5	UN	CONVATEC		400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00	Não
BOLSA DRENÁVEL TIPO KARAYA PARA ESTOMAS (COLOSTOMIA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA DRENÁVEL DE UMA PEÇA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E MACIO, INODORO, DISCO ADESIVO RECORTÁVEL PARA ESTOMAS DE 19 A 70MM DE DIÂMETRO C/ CUP PARA FECHAMENTO.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde



EXTRATO DE APOSTILAMENTO POR OMISSÃO A 19/08/2020

IAPOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2017	
CONTRATADA: AMOR A GALOPE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EIRELI	CNPJ: 30.062.415/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Equoterapia para usuários da Rede de Saúde do Município de Bertiooga com objetivo de ofertar assistência às pessoas com deficiência física e/ou intelectual	
DATA: 19/08/2020	
FINALIDADE: Apostilamento para alteração do gestor do contrato.	

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

1.	X TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2015	
CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.174.058/0001-18	
OBJETO: Serviço de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.	
DATA: 29/09/2020	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 273.722,82 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3168/2019	
CONTRATADA: PLANAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ Nº 71.587.984/0001-05
OBJETO: elaboração de projeto de macrodrenagem e microdrenagem do Bairro Chácaras nos termos do Convênio FEHIDRO 2018-BS-COB-334 (P.A. 1943/2017), sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 13/2019	
DATA: 05/10/2020	
PRAZO: 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 19/09/2020.	

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2015	
CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	CNPJ: 61.026.233/0001-58
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares do Município de Bertiooga	
DATA: 07/10/2020	
VALOR: O presente reajuste importará no valor total de R\$ 247.678,30 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos).	

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 76/2020

PROCESSO Nº 5618/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 76/2020

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 76/2020, tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**" cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software AUTOCAD, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa L3 SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 00.510.077/0001-01, com o valor global de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa. Após, encaminhar à DLC para elaboração do contrato.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 74/2020

PROCESSO Nº 3464/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 74/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 74/2020, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro e fusor usados em impressora laser, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
------	---------	-------------



2	SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ 01.080.347/0001-54	413,00
3	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ 09.066.243/0001-05	550,00

Cota reservada

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ 01.080.347/0001-54	850,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 75/2020****PROCESSO Nº 2882/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 75/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 75/2020, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de estabilizadores e no-breaks, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	UNIVERSO COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ 07.404.108/0001-99	308,00
03	SIMAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ 01.080.347/0001-54	378,00

Cota reservada

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	760,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

Roberto Cassiano Guedes

Secretário de Administração e Finanças

COMUNICADO**Processo nº 5837/2020 – Secretaria de Educação.****Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.**

Objeto: Aquisição de folhas A4 adesivas para impressão de orientações e demarcações nas Unidades Escolares, para o retorno das aulas presenciais, em estratégia ao combate ao contágio do COVID-19.

Contratado: ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 07.719.633/0001-01.

Valor: R\$ 5.425,00.

Data: 07/10/2020.

Prazo para entrega: 30 dias.

AVISO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 - REPUBLICADO****Processo nº 4608/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luvas descartáveis para utilização nas Unidades Escolares, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 27 de outubro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 27 de outubro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020****Processo nº 6668/2020**

Objeto: Aquisição de equipamento de informática para a maternidade – Triagem auditiva neonatal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 29 de outubro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 29 de outubro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua



Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020
Processo nº 7547/2020**

Objeto: Concessão Onerosa de Direito Real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertiooga, intitulado quiosque, situado na Orla da Praia do Jardim Rio da Praia, para exploração econômica, comercial, administração, manutenção e conservação.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de novembro de 2020 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 16 de novembro de 2020 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de maior oferta mensal.

Valor total para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 7564/2020**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público, cujo objeto é Execução da medida protetiva de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98- ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva; para abrigamento provisório de crianças e adolescentes por motivo de risco pessoal ou social, que estejam em situação de trânsito no Município de Bertiooga (DECAT), em atendimento à Lei nº 511/2002, bem como situações emergenciais que necessitem de estudo do caso para decisão quanto ao acolhimento no Abrigo Institucional de Crianças e adolescentes.

Data da entrega dos envelopes: 12 de novembro de 2020 até as 09h30min.

Data de abertura: 12 de novembro de 2020 às 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Chamamento Público. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 3.509, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a retomada das atividades econômicas dos parques de diversões em locais privados, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas de **PARQUES INFANTIS EM LOCAIS PRIVADOS**, no Município de Bertiooga, desde que cumpridas as seguintes regras:

- a) funcionamento de até 08 (oito) horas diárias;
- b) capacidade máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da ocupação;
- c) disponibilizar, em pontos específicos do parque, álcool em gel;
- d) distanciamento social de, pelo menos, 2m (dois metros), entre os visitantes, seja em filas, bilheterias, dentre outros;
- e) todos os visitantes serão obrigados a utilizar máscaras em toda a visita, inclusive quando estiverem andando nas atrações;
- f) afixar placas informativas orientando os visitantes acerca dos cuidados e procedimentos dentro do parque;
- g) a cada 02 (duas) horas as atrações deverão passar por higienização;
- h) os visitantes deverão ser separados por grupos, mantendo-se 01 (um) assento ou 02 (dois) de distância do outro grupo;
- i) grupos familiares ou de amigos não serão separados;
- j) checagem de temperatura em todos os visitantes que e, caso seja identificada alguma pessoa com febre, esta não poderá entrar no parque, devendo ser orientada a procurar a Unidade Básica de Saúde;
- k) todas as atrações e filas devem receber marcações para que os visitantes entendam facilmente onde devem ficar, para promover o distanciamento social;
- l) em sendo possível, os pagamentos sem contato deverão ser priorizados, tais como máquina de cartão de crédito ou débito;
- m) atrações com alto contato, tais como piscina de bolinhas e camas elásticas, onde não se consiga fazer a higienização de todo o equipamento a cada ciclo, não deverão funcionar;
- n) o distanciamento nos restaurantes e lanchonetes dos parques também deve ser realizado, devendo cada mesa ficar distante a 2m (dois metros) da outra mesa e, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) lateralmente;



o) os artistas e personagens evitarão fotos e abraços, para terem a sua segurança garantida;

p) os funcionários deverão passar por novos treinamentos antes da reabertura dos parques, para se prevenirem na entrada e durante o trabalho, assim como para proteger os visitantes;

q) fica proibido o uso de bebedouros ou similares no intuito de evitar qualquer tipo de contato entre os visitantes;

r) efetuar o embarque e desembarque nos brinquedos sem contato físico entre visitantes e funcionários e, nos casos em que se faz necessária assistência, deverá ser realizada pelos membros da família;

s) proibir o consumo de alimentos de qualquer tipo (incluindo líquidos) nos brinquedos ou áreas comuns não destinadas à alimentação; e

t) utilizar pratos, talheres e copos descartáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.510, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.412.943,76 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de 1.412.943,76 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	4	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	39	R\$ 56.000,00	PESSOAL CIVIL

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	156	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	161	R\$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	163	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	168	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	169	R\$ 109.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	181	R\$ 93.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R\$ 35.980,07	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R\$ 123.577,59	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, DE MATERIAL DE PAPELARIA, DE CARPINTARIA, DE HIDRÁULICA, DE PINTURA, DE ELÉTRICA E DE ALVENARIA.
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R\$ 2.725,05	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R\$ 345.158,78	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, DE MATERIAL DE PAPELARIA, DE CARPINTARIA, DE HIDRÁULICA, DE PINTURA, DE ELÉTRICA E DE ALVENARIA.
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	228	R\$ 425.502,27	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	332	R\$ 9.500,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	334	R\$ 500,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.36.00	01.000.0000	361	R\$ 3.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	368	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	392	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	518	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	595	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	610	R\$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.412.943,76	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	43	R\$ 56.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	159	R\$ 74.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	167	R\$ 163.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	179	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	182	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO



01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	189	R\$ 35.980,07	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R\$ 123.577,59	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	231	R\$ 773.386,10	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	330	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	333	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	367	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	397	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	517	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	596	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	612	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	614	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.412.943,76	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.511, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina a praça localizada entre as Ruas John Wolthers e Antônio Saldanha, no bairro Centro, como PRAÇA SEIADE BECHIR.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4346/2020;

CONSIDERANDO que o Sr. Seiede Bechir morou praticamente toda a sua vida em Bertiooga, tendo sido pescador, oleiro, policial militar, funcionário público e comerciante;

CONSIDERANDO que sua participação no movimento emancipador de 1958 custou-lhe, naquela época, sua transferência administrativa compulsória para a cidade de Santos, tendo sido tal episódio retratado na Polianteia de Bertiooga, de autoria de Fernando Martins Lichti;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica denominada a Praça localizada entre as Ruas John Wolthers e Antônio Saldanha, no bairro Centro, como **PRAÇA SEIADE BECHIR**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020. (PA n. 4346/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.512, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, com as alterações feitas pelo Decreto n. 10.489, de 17 de setembro de 2020, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em especial o estabelecido no § 4º do artigo 2º da referida norma federal, dispondo que o Poder Executivo Municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Introdutórias

Art. 1º Ficam regulamentados pelo presente Decreto os meios e os critérios para a destinação dos recursos, provenientes da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, e atualizações posteriores.

Art. 2º O recurso destinado ao Município, proveniente da referida lei federal, será de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), sendo seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União - Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura do Município de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Compreende-se por:

I - trabalhador(a) da cultura: pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no artigo 8º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), enquadrados nos itens descritos no artigo 6º do referido diploma legal federal, residentes na cidade de Bertiooga, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira e congêneres, que tiveram suas atividades interrompidas e que, para recebimento da renda emergencial descrita no inciso 1 do artigo 2º da referida lei, devem estar devidamente enquadrados nos critérios apresentados em seu artigo 6º;

II - espaços/grupos culturais: são microempresas e pequenas empresas culturais, grupos culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos;

III - prêmio: modalidade de seleção de propostas de projetos, espaços e empresas culturais.

Parágrafo único. As cooperativas deverão comprovar que o(s) cooperado(s) possui(em) residência na cidade de Bertiooga no momento da inscrição e deverão atender ao disposto no artigo 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o registro da cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

CAPÍTULO II

Da Transferência e Utilização dos Recursos

Art. 4º Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura serão



repassados em conta no Banco do Brasil, específica para fins da Lei Aldir Blanc e serão distribuídos da seguinte forma:

I - espaços e grupos culturais: conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), serão selecionados por meio de credenciamento na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e critérios definidos pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;

II - prêmios, concursos, editais e chamadas públicas: conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), serão publicados e/ou utilizados programas e editais e, em cada instrumento legal, seus regramentos, prazos, critérios e informações necessárias para a seleção dos projetos inscritos, conforme definido pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único. A Renda Emergencial Mensal conforme disposto no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), será de competência do Governo do Estado de São Paulo, respeitados os critérios e as normas por ele colocadas.

Art. 5º Os valores aplicados em cada item de competência do Município deverão ser especificados no Plano de Ação a ser cadastrado na plataforma do Governo Federal.

Art. 6º O montante dos recursos indicado no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11 do decreto regulamentador federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

CAPÍTULO III Da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Art. 7º O acompanhamento e fiscalização da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) serão executados pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.506, de 02 de outubro de 2020, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município;

II - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos; e

III - elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de Bertiooga, conforme orientações do Governo Federal.

Art. 8º O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura poderá expedir portarias para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, devidamente aprovadas pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

Art. 9º A referida Comissão será extinta com a conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão federal competente.

Art. 10. Conforme o § 8º do artigo 2º do Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, o cadastro de grupo, coletivo e espaço cultural que não possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, será representado por seu responsável, que terá seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) vinculado ao respectivo grupo, coletivo ou espaço cultural.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Credenciamento, Inscrição de Propostas e Prazos

Art. 11. De acordo com artigo 9º do Decreto Federal n. 10.464,

de 17 de agosto de 2020, o Município de Bertiooga poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do artigo 2º do Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

Art. 12. Os prêmios, concursos, credenciamentos, editais e chamadas públicas, serão devidamente publicados, respeitando as legislações eleitorais vigentes e neles todas as informações, critérios de seleção, datas, prazos e demais regulamentações sobre a matéria.

Art. 13. Devido ao caráter emergencial e a urgência em facilitar e agilizar o acesso aos recursos públicos, bem como o tempo exíguo de 60 (sessenta) dias para a operacionalização dos recursos por parte da Administração Municipal, conforme disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), poderão os períodos de inscrição e cadastramento ser reduzidos.

Parágrafo único. Caso necessário, poderão ser prorrogados conforme demanda, respeitando o período limite conforme artigo 3º, § 1º, da referida lei federal.

CAPÍTULO V Da Comprovação de Atuação no Setor Cultural e Interrupção de Atividades

Art. 14. De acordo com a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), é necessário comprovar a atuação no setor cultural, conforme segue:

I - trabalhador(as) da cultura: terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória;

II - grupos e coletivos culturais: com atividades comprovadas a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória; e

III - espaços e empresas culturais: com atividades comprovadas a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória.

Art. 15. Entende-se por interrupção de atividades, assim como previsto na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), as ações e atividades culturais realizadas, interrompidas no todo ou em parte, cujo critério de pontuação e ranqueamento dos projetos inscritos nos editais levarão em consideração o impacto causado pela pandemia, proporcionalmente ao interrompimento de sua atividade.

Parágrafo único. Não ficarão impedidos de participar dos prêmios, concursos, editais e chamadas públicas, trabalhadores(as), espaços e empresas culturais que tiveram suas atividades interrompidas, no todo ou em parte, a partir do período de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que atualmente buscam dar continuidade nas suas ações, adequando-se aos protocolos de retomada colocados pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município de Bertiooga.

CAPÍTULO VI Da Sobreposição entre Entes

Art. 16. O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) para os mesmos projetos, espaços e/ou empresas culturais, conforme disposto na referida lei federal, cabendo a ele a responsabilidade legal caso venha a ocorrer.

§ 1º Os trabalhadores(as) da cultura beneficiados pela renda emergencial, conforme disposto na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), poderão ser apoiados com recursos em projetos, espaços e empresas culturais selecionados conforme o referido diploma legal federal.



§ 2º Os espaços e empresas culturais beneficiados com recursos oriundos de editais relacionados à Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão participar de outros editais, desde que o projeto apresentado não esteja relacionado ao custeio das atividades e do local.

CAPÍTULO VII Da Comissão de Análise de Projetos (CAP)

Art. 17. A Comissão de Análise de Projetos - CAP, formada por representantes do setor cultural e por técnicos da Administração Municipal, será responsável pela análise de mérito e ranqueamento dos projetos culturais, manifestando-se de forma independente e autônoma e contará com o apoio operacional da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc definirá o número de CAPs necessário ao trabalho de análise dos projetos.

Art. 18. Cada CAP terá em sua formação membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo à forma a seguir descrita, sendo que sua designação dar-se-á por Decreto e terão mandato enquanto durar a atividade da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc:

I - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, representantes da sociedade civil, indicados pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, sem remuneração pelos serviços prestados;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, servidores municipais, indicados pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, sem remuneração pelos serviços prestados; e

III - os membros titulares e suplentes poderão pertencer a mais de uma CAP, simultaneamente, não podendo a pessoa pertencer a mais de 03 (três) CAPs, como titular.

Parágrafo único. Poderá a Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc distribuir projetos para análise e manifestação a todos os membros da CAP, titulares e suplentes, caso a demanda seja considerada superior à capacidade de análise dos membros e o trabalho imprescindível para a operacionalização da lei, buscando dar agilidade na emissão de pareceres dos projetos.

CAPÍTULO VIII Da Impossibilidade de Recebimento de Benefícios

Art. 19. Não será permitido beneficiar projetos tais como:

I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III - eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;

IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

V - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 20. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I - espaços culturais credenciados conforme a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

II - membros da Comissão de Análise do Projeto que estiver sob sua análise, funcionários diretos da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, seus cônjuges ou companheiros estáveis, parentes até 2º (segundo) grau ou projetos a estes atrelados e/ou vinculados; e

III - pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX Dos Projetos Culturais

Art. 21. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais e todos seus dados devem estar atualizados no Cadastro Municipal.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

Art. 22. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e a CAP poderão solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro Municipal, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

Art. 23. Todos os beneficiários assinarão o respectivo Termo de Apoio Emergencial, cujo modelo será anexado aos editais abertos, conforme o caso.

CAPÍTULO X Dos Custos Relativos à Manutenção de Espaços e Empresas Culturais

Art. 24. Os espaços e empresas culturais enquadrados no artigo 8º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), deverão comprovar no Relatório Final de Atividades que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção do local e/ou atividades culturais do beneficiário, contabilizados durante o período de calamidade oficializado pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020.

Art. 25. Conforme o disposto no artigo 7º, § 2º, do Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, custos devidamente comprovados, tais como:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;

IV - telefone;

V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 1º Entende-se por outras despesas todas aquelas ligadas diretamente às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da



atividade cultural, tais como: serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas.

§ 2º Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades, o pagamento de empréstimos, aquisição de bens permanentes ou outras que configurem relação direta apenas com as despesas pessoais do responsável legal ou de membros do espaço ou empresa cultural.

CAPÍTULO XI Da Auto Declaração

Art. 26. Conforme previsto nos artigos 6º, inciso 1, e artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), será permitida a auto declaração visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela Administração Pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

§ 1º O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos para que, caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 2º Deverá o beneficiário utilizar o modelo disponibilizado no Anexo Único, que faz parte integrante deste decreto, para preencher e assinar sua auto declaração ou mediante comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural.

CAPÍTULO XII Dos Pagamentos do Recurso Emergencial

Art. 27. Os pagamentos a serem realizados pela Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) ocorrerão da seguinte forma:

I - renda emergencial aos trabalhadores(as) da cultura: será realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, com regramentos específicos;

II – espaços, grupos e empresas culturais inscritos com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ; e

III – todos os demais inscritos sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal.

CAPÍTULO XIII Do Relatório Final de Atividades

Art. 28. Deverá o projeto beneficiado, conforme exigência em seus instrumentos legais, apresentar Relatório Final de Atividades em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:

I - deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;

II - apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos com todas as fases de execução, conforme previstas no projeto aprovado;

III - se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;

IV - na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feito em desacordo com as normas desta regulamentação, o relatório final de atividades poderá

ser rejeitado, a critério da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e/ou da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;

V - todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

VI - não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal.

Art. 29. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, a CAP e a Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes ao Relatório Final de Atividades.

Art. 30. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e apresentar documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO XIV Das contrapartidas

Art. 31. Conforme previsto no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, artigo 6º, §§ 4º e 5º, os projetos beneficiados deverão, conforme solicitação formalizada pelos prêmios, concursos, editais e chamadas públicas, quando for o caso, oferecer contrapartidas a serem realizadas, prioritariamente em espaços públicos, de forma gratuita, com intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 32. As contrapartidas poderão ser realizadas por meio de ações presenciais, respeitados todos os protocolos oficiais de saúde e retomada econômica, ou por meio de ações virtuais, previamente aprovadas.

Art. 33. O responsável legal pela inscrição do projeto cultural será também o responsável pela execução da contrapartida apresentada na inscrição do projeto e, em caso de grupos, coletivos, espaços e empresas culturais, membros ativos deverão assinar o Termo de Compromisso de Contrapartidas como anuentes e corresponsáveis, anexos aos editais correspondentes, visando minimizar a possibilidade de não realização do que foi aprovado no projeto.

Art. 34. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de oficinas, cursos, work shops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos artísticos e culturais e congêneres.

Art. 35. Os prêmios, concursos, credenciamentos, editais e chamadas públicas a serem publicados poderão solicitar contrapartidas específicas a critério da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

CAPÍTULO XV Das Penalidades

Art. 36. Nos casos de não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou não entrega do Relatório Final de Atividades, que comprovem que agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, será aplicada ao responsável pela inscrição do projeto, multa correspondente a 04 (quatro) vezes o valor recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem



prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.

quando:

Art. 37. O proponente será declarado inadimplente

I - utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;

II - não apresentar, no prazo exigido, o relatório o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto proposto;

III - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;

IV - não concluir o projeto apresentado e aprovado;

V - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;

CAPÍTULO XVI Das Disposições Gerais

Art. 38. Qualquer alteração no escopo do projeto, de qualquer tipo, deverá ser encaminhada para avaliação e deliberação prévia da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 39. Os dados cadastrais do beneficiado deverão, sempre que alterados, serem atualizados imediatamente no Cadastro Municipal oficial.

Art. 40. Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.

Art. 41. Casos omissos poderão ser sanados por meio de resoluções publicadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020. (PA n. 6696/2020)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

ANEXO ÚNICO - FOLHA 1

REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (Opção 1)

DADOS DO REQUERENTE:

Nome Completo: _ Apellido ou nome Artístico:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Endereço Residencial:

Município:

Unidade de Federação:

CPF:

RG:

Data/Local Expedição:

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

ATIVIDADES REALIZADAS

Listar as atividades realizadas de Junho/2018 a Maio/2020, separadas mês a Mês.

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão "Atividades interrompidas", a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, do Código Penal*

Bertiooga, __de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente
(Igual à do documento de identificação)

**Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal: "Artigo 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".*

ANEXO ÚNICO – FOLHA 2

REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL (Opção 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I - imagens:

a) fotografias;

b) vídeos;

c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário; ou

VI - contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DECRETO N. 3.513, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.203.053,82 (um milhão, duzentos e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.203.053,82 (um milhão, duzentos e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.36.00	01.0000.0000	209	R\$ 1.733,31	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - EM MIRIAM DE ASSIS
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.0000.0000	228	R\$ 340.548,33	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.0000.0000	247	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.0000.0000	320	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.0000.0000	323	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.021	3.3.90.36.00	01.0000.0000	326	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.0000.0000	332	R\$ 30.500,00	DESPESA COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.0000.0000	334	R\$ 5.000,00	DESPESA COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.0000.0000	345	R\$ 60.500,00	criação do centro de educação ambiental

01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.0000.0000	356	R\$ 43.000,00	criação do centro de educação ambiental
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.0000.0000	467	R\$ 25.000,00	REFORMA PARCIAL DA CASA DA CULTURA
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.40.00	01.0000.0000	471	R\$ 85.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TURÍSTICA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.0000.0000	532	R\$ 241.772,18	DEVOLUÇÃO EXCEDENTE DE RECURSOS CONVÊNIO 411/2018 E DO CONVÊNIO 1619/2018. AMBOS DO ESTADO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.0000.0000	604	R\$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA E/OU MANDADOS JUDICIAIS.
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.52.00	01.0000.0000	606	R\$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.0000.0000	618	R\$ 50.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVACÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS E CASTRAÇÃO.
TOTAL					R\$ 1.203.053,82	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.0000.0000	189	R\$ 213.174,57	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.0000.0000	204	R\$ 1.733,31	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.0000.0000	210	R\$ 127.373,76	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.0000.0000	260	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.0000.0000	328	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.0000.0000	347	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.32.00	01.0000.0000	348	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.33.00	01.0000.0000	349	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.0000.0000	350	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.92.00	01.0000.0000	352	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.0000.0000	357	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.0000.0000	358	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.0000.0000	360	R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.0000.0000	362	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO



01.21.03	18.122.0186.2.124	4.4.90.52.00	01.000.0000	364	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R\$ 65.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.14.00	01.000.0000	498	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO

01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R\$ 241.772,18	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	546	R\$ 290.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.203.053,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2020, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 303, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - NOMEIA, a partir de 06 de outubro de 2020, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2020-SC**, para a contratação por prazo determinado de **SALVA-VIDAS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleide Alves da Silva, R. 358 - Presidente;
- II – Norberto Miguel, R. 403;
- III – Anderson Bom Sucesso Pinto, R. 5157;
- IV – Evelyn Mariane de Oliveira, R. 2051;
- V – Carlos Marcio de Assis, R. 1722; e
- VI – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, R. 625.

PORTARIA N. 304, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - DESIGNA, a partir de 05 de outubro de 2020, o Sr. **PAULO SAMPAIO**, (qualificado nos autos), para atuar na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA**, bem como nomeá-lo como **AGENTE HONORÍFICO**, com poderes-deveres para cumprir e fazer cumprir os objetivos e finalidades do Movimento Cívico de Bertiooga, exercendo essa função pública de forma voluntária e sem qualquer remuneração, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que se faz necessária a retificação do Decreto n. 3.503/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 964, p. 31, para que produza os seus efeitos legais:

Onde se lê nos artigos 2º e 3º:

“Lei”

Leia-se:

“Decreto”

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.
Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que se faz necessária a retificação da Portaria n. 239/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 956, p. 30, para que produza os seus efeitos legais:

Onde se lê no art. 1º:

“Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de abril de 2020”

Leia-se:

“Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de agosto de 2020”

Bertiooga, 08 de outubro de 2020.
Técnica Legislativa